



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO TRT SCR Nº 006/2019

João Pessoa, 03 de julho de 2019.

Recomenda o procedimento a ser adotado pelas unidades jurisdicionais do 1º grau do Tribunal nos casos de reunião de processos por conexão ou dependência.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no exercício da Corregedoria e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na 13ª Região;

CONSIDERANDO as informações prestadas no Protocolo TRT 000-09835/2016;

CONSIDERANDO que atualmente o sistema PJe não possui funcionalidade para reunião de processos por conexão ou dependência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos das unidades jurisdicionais do 1º grau,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECOMENDAR aos juízes e servidores da 13ª Região que, identificada a necessidade de reunião de processos por conexão ou dependência, utilizem o seguinte roteiro:

1 - associar o segundo processo ao principal;

2 - no processo principal, lançar a movimentação "Reunido o processo # (número do processo)";

3 - Incluir CHIP "Processo reunido" no segundo processo;

4 - anexar as peças do processo conexo ao principal;

5 - extinguir o processo conexo sem resolução de mérito;

6 - arquivar definitivamente o processo conexo.

Art. 2º - Esta recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente
no exercício da Corregedoria